



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS**

# **Lei de Diretrizes Orçamentárias**

**2017**

**LEI Nº 273 DE 30 DE JUNHO DE 2016**

**PREFEITA: ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS**

**LEI N.273 DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2017;
- b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2017/2019;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2017/2019;
- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2017/2019;
- e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2017/2019;
- f) Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2015;
- g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2016;
- h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2013 a 2015;
- i) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2017/2019.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 553, de 22 de Setembro de 2014.



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2014/2017, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2017, 2018 e 2019.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2017, em relação à previsão de arrecadação para 2016.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

**Art.2º** - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2017.

### SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

**Art.3º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

**Art.4º** - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

### SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

**Art.5º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS

**Art.6º** - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2012 a 2015) e a previsão para 2016.

**Art.7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

**Art.8º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

**Art.9º** - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2017, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2014/2017), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2017, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2017, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

### CAPÍTULO III

#### A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

##### SEÇÃO I

##### Da Organização dos Orçamentos



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS**

**Art.10** - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

**§1º** - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**§2º** - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

**§3º** - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

**Art.11** – A Lei Orçamentária para o exercício de 2017 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

**Art. 12** – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Art. 13** – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2017, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

**Art.14** – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2017 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único – O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS

profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

**Art.15** – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

**Art. 16** – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

**Art. 17** – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2016, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

**Art. 18** – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de outubro de 2016, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2016.

### SEÇÃO II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

**Art. 19** – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

**Art. 20** – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS

**Art. 21** – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2017 em relação ao exercício financeiro de 2016, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2017.

**Art. 22** – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

**§1º** - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

**§2º** - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2017.

**Art. 23** – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2017, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

### SEÇÃO III

#### Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

**Art. 24** – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2017, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2016. A proposta orçamentária da Câmara, que conterà recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de Agosto de 2016.

**Art. 25** – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

**§1º** - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

**§2º** - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

- I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS

**Art. 26** – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

### SEÇÃO IV

#### Da Disposição Sobre Novos Projetos

**Art. 27** – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

### SEÇÃO V

#### Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

**Art. 28** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

### SEÇÃO VI

#### Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

##### Subseção I

#### Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

**Art. 29** – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS

- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### Subseção II Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

**Art. 30** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

**Art. 31** – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- h) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### SEÇÃO VII Dos Créditos Adicionais

**Art. 32** – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2017.

**Art. 33** – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2016, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2017, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

**Art. 34** – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

### SEÇÃO VIII

#### Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

**Art. 35** – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

**§1º** - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

**§2º** - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

### SEÇÃO I

#### Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

**Art. 36** – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

### SEÇÃO II

#### Das Despesas com Pessoal

**Art. 37** – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2017, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

**Art. 38** – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV - alteração da estrutura de carreiras;



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

**Art. 39** – No exercício de 2017, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

**Art. 40** – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 41** – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2017, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.

c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS

**Art. 42** – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

### CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

**Art. 43** – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre,



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS**

acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 44** – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

**Art. 45** – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2017.

**Art. 46** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO  
PREFEITA**

## MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA									
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL									
Unidade: 01.10 CÂMARA MUNICIPAL									
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA		34.342.727,60	0,00	9.051.963,85	25.290.763,75	9.067.950,55	0,00	25.290.763,75
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		3.324.565,26	0,00	864.165,00	2.460.400,26	903.053,00	0,00	2.460.400,26
Órgão: 02.00 GABINETE DA PREFEITA									
Unidade: 02.20 GABINETE DA PREFEITA									
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA		1.767.020,00	0,00	497.270,00	1.269.750,00	519.647,00	0,00	1.269.750,00
2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.767.020,00	0,00	497.270,00	1.269.750,00	519.647,00	0,00	1.269.750,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS									
Unidade: 03.30 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS									
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA		4.923.765,00	0,00	1.496.909,60	3.426.855,40	1.564.269,40	0,00	3.426.855,40
2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		4.923.765,00	0,00	1.496.909,60	3.426.855,40	1.564.269,40	0,00	3.426.855,40
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
Unidade: 04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
0000	ENCARGOS ESPECIAIS		3.922.687,00	0,00	1.068.557,00	2.854.130,00	1.116.639,00	0,00	2.854.130,00
0.005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	DÍVIDA AMORTIZADA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.007.312,00	0,00	257.121,00	750.191,00	268.690,00	0,00	750.191,00

## MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA									
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
Unidade: 04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA		34.342.727,60	0,00	9.051.963,85	25.290.763,75	9.067.950,55	0,00	25.290.763,75
2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	3.922.687,00	0,00	1.068.557,00	2.854.130,00	1.116.639,00	0,00	2.854.130,00
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		2.701.466,00	0,00	756.835,00	1.944.631,00	790.891,00	0,00	1.944.631,00
0009	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA CONTINGENCIADA (UNID)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		213.909,00	0,00	54.601,00	159.308,00	57.058,00	0,00	159.308,00
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		213.909,00	0,00	54.601,00	159.308,00	57.058,00	0,00	159.308,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
Unidade: 07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA		3.406.120,00	0,00	1.005.360,00	2.400.760,00	697.651,00	0,00	2.400.760,00
2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	3.406.120,00	0,00	1.005.360,00	2.400.760,00	697.651,00	0,00	2.400.760,00
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.879.770,00	0,00	465.360,00	1.414.410,00	486.301,00	0,00	1.414.410,00
0006	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR								
1.009	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	AÇUDES E BARRAGENS CONSTRUÍDOS E/OU AMPLIADOS (UNID)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		350.000,00	0,00	100.000,00	250.000,00	100.000,00	0,00	250.000,00
1.010	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CURRAL DE FEIRA DE ANIMAIS	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CURRAL DE FEIRA DE ANIMAIS (UNID)	4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta financeira		130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.011	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO	MATADOURO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO (UNID)	1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

## MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA									
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
Unidade: 07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
0006	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		34.342.727,60	0,00	9.051.963,85	25.290.763,75	9.067.950,55	0,00	25.290.763,75
1.012	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	MERCADO CONTRUIDO E/OU REFORMADO (UND)							
	Meta fisica		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.015	CONST. DE CENTROS COMUNITÁRIOS NA ZONA RURAL E URBANA	CENTRO CONSTRUIDO (UND)							
	Meta fisica		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		320.000,00	0,00	80.000,00	240.000,00	80.000,00	0,00	240.000,00
1.021	IMPLANT. E ESTRUT. DO POSTO DE RECEPÇÃO DE ANIMAIS PARA ABATE	POSTO IMPLANTADO E ESTRUTURADO (UND)							
	Meta fisica		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.051	CONSORCIO P/O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO IPANEMA - CONDRI	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta fisica		2,000	0,000	1,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		61.350,00	0,00	30.000,00	31.350,00	31.350,00	0,00	31.350,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			16.238.378,34	0,00	3.929.475,25	12.308.903,09	4.067.901,15	0,00	12.308.903,09
Unidade: 08.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			16.238.378,34	0,00	3.929.475,25	12.308.903,09	4.067.901,15	0,00	12.308.903,09
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta fisica		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		8.506.903,34	0,00	2.064.356,25	6.442.547,09	2.191.977,15	0,00	6.442.547,09
0005	CIDADE URBANIZADA								
1.016	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFALTICA	INFRAESTRUTURA REALIZADA (UND)							
	Meta fisica		40,000	0,000	10,000	30,000	10,000	0,000	30,000
	Meta financeira		3.475.481,00	0,00	841.800,00	2.633.681,00	843.681,00	0,00	2.633.681,00



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA									
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE									
Unidade: 09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE									
0006	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		34.342.727,60	0,00	9.051.963,85	25.290.763,75	9.067.950,55	0,00	25.290.763,75
1.014	AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS AMPLIADAS E/OU RECUPERADAS (UND)							
	Meta física		32.000	0,000	8.000	24.000	8.000	0,000	24.000
	Meta financeira		144.111,00	0,00	31.350,00	112.761,00	32.761,00	0,00	112.761,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS RIACHOS									
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA		42.078.940,55	0,00	9.519.673,60	32.559.266,95	9.717.663,25	0,00	32.559.266,95
6.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		654.388,60	0,00	102.375,00	552.013,60	106.980,00	0,00	552.013,60
0004	SAÚDE PARA TODOS								
5.003	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABAST. D'AGUA	REDE AMPLIADA (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.800.000,00	0,00	450.000,00	1.350.000,00	450.000,00	0,00	1.350.000,00
5.012	CONST., REF. E/OU AMPL. DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	REDE, CONSTRUIDA, REF. E/OU AMPLIADA (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		10.700.000,00	0,00	2.000.000,00	8.700.000,00	2.000.000,00	0,00	8.700.000,00
5.014	MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS	CASA MELHORADA (UND)							
	Meta física		400.000	0,000	100.000	300.000	100.000	0,000	300.000
	Meta financeira		6.600.000,00	0,00	1.200.000,00	5.400.000,00	1.200.000,00	0,00	5.400.000,00
5.015	MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES	CASA MELHORADA (UND)							
	Meta física		800.000	0,000	200.000	600.000	200.000	0,000	600.000
	Meta financeira		800.000,00	0,00	200.000,00	600.000,00	200.000,00	0,00	600.000,00

## MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (V)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS RIACHOS									
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004	SAÚDE PARA TODOS		42.078.940,55	0,00	9.519.673,60	32.559.266,95	9.717.663,25	0,00	32.559.266,95
	6.013	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	42.078.940,55	0,00	9.519.673,60	32.559.266,95	9.717.663,25	0,00	32.559.266,95
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	85.564,00	0,00	21.840,00	63.724,00	22.824,00	0,00	63.724,00
Unidade: 05.51 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004	SAÚDE PARA TODOS		21.438.987,95	0,00	5.545.458,60	15.893.529,35	5.737.859,25	0,00	15.893.529,35
	5.002	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	21.438.987,95	0,000	5.545.458,60	15.893.529,35	5.737.859,25	0,000	15.893.529,35
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	530.000,00	0,00	120.000,00	410.000,00	120.000,00	0,00	410.000,00
Unidade: 05.010									
	5.010	CONSTR., AMPLIAÇÃO E/OU REF. DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	21.438.987,95	0,000	5.545.458,60	15.893.529,35	5.737.859,25	0,000	15.893.529,35
		Meta física	8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
		Meta financeira	3.670.000,00	0,00	900.000,00	2.770.000,00	900.000,00	0,00	2.770.000,00
Unidade: 05.016									
	5.016	CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE	21.438.987,95	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
		Meta física	3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
		Meta financeira	750.000,00	0,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00	0,00	500.000,00
Unidade: 6.002									
	6.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.438.987,95	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	6.240.014,60	0,00	1.675.104,65	4.564.909,95	1.746.886,85	0,00	4.564.909,95
Unidade: 6.003									
	6.003	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	21.438.987,95	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	2.013.947,00	0,00	485.438,00	1.528.509,00	507.284,00	0,00	1.528.509,00
Unidade: 6.004									
	6.004	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF	21.438.987,95	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	2.105.330,00	0,00	465.178,00	1.640.152,00	486.111,00	0,00	1.640.152,00

## MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

## Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Situação: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS RIACHOS									
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 05.51 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004	SAÚDE PARA TODOS		42.078.940,55	0,00	9.519.673,60	32.559.266,95	9.717.663,25	0,00	32.559.266,95
			42.078.940,55	0,00	9.519.673,60	32.559.266,95	9.717.663,25	0,00	32.559.266,95
			21.438.987,95	0,00	5.545.458,60	15.893.529,35	5.737.859,25	0,00	15.893.529,35
6.005	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		898.423,00	0,00	251.831,00	646.592,00	263.163,00	0,00	646.592,00
6.006	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PACS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.840.642,00	0,00	502.664,00	1.337.978,00	525.286,00	0,00	1.337.978,00
6.007	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		636.006,00	0,00	169.544,00	466.462,00	177.175,00	0,00	466.462,00
6.008	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - COMP. DE ESPEC. REGIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		89.146,00	0,00	0,00	89.146,00	0,00	0,00	89.146,00
6.009	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		218.183,00	0,00	59.356,00	158.827,00	62.027,00	0,00	158.827,00
6.015	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PFVISA)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		337.572,00	0,00	52.128,00	285.444,00	54.472,00	0,00	285.444,00
6.016	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - GER. DE RISCO DA VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		25.761,00	0,00	0,00	25.761,00	0,00	0,00	25.761,00
6.017	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		637.727,35	0,00	202.098,95	435.628,40	214.791,40	0,00	435.628,40

## MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

## Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS RIACHOS</b>									
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	42.078.940,55	0,00	9.519.673,60	32.559.266,95	9.717.663,25	0,00	32.559.266,95
Unidade:	05.51	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	42.078.940,55	0,00	9.519.673,60	32.559.266,95	9.717.663,25	0,00	32.559.266,95
0004	SAÚDE PARA TODOS		21.438.987,95	0,00	5.545.458,60	15.893.529,35	5.737.859,25	0,00	15.893.529,35
6.037	BLOCO DE ASS. FARMACÊUTICA - ASS. FARMACÊUTA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		4.000						
	Meta financeira		342.123,00	0,00	90.380,00	251.743,00	94.447,00	0,00	251.743,00
6.038	BLOCO DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		4.000						
	Meta financeira		171.127,00	0,00	43.680,00	127.447,00	45.647,00	0,00	127.447,00
6.041	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		4.000						
	Meta financeira		256.328,00	0,00	58.652,00	197.676,00	61.293,00	0,00	197.676,00
6.050	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		4.000						
	Meta financeira		500.788,00	0,00	133.404,00	367.384,00	139.406,00	0,00	367.384,00
6.052	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB, HOSP - REDE BRASIL SEM MISERIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		2.000						
	Meta financeira		102.280,00	0,00	50.000,00	52.250,00	52.250,00	0,00	52.250,00
6.053	BLOCO DE ASS. FARMACÊUTICA - (QUALIFAR-SUS)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		2.000						
	Meta financeira		73.620,00	0,00	36.000,00	37.620,00	37.620,00	0,00	37.620,00
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS RIACHOS</b>									
Órgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	59.162.482,85	0,00	15.189.051,55	43.973.431,30	15.801.458,20	0,00	43.973.431,30
Unidade:	06.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	59.162.482,85	0,00	15.189.051,55	43.973.431,30	15.801.458,20	0,00	43.973.431,30
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA		13.003.214,85	0,00	2.512.823,55	10.490.391,30	2.596.197,20	0,00	10.490.391,30
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		4.000						
	Meta financeira		2.530.963,85	0,00	679.528,55	1.851.435,30	751.901,20	0,00	1.851.435,30

## MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

## Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS RIACHOS</b>									
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>Unidade: 06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
0002	EDUCAÇÃO - CONSOLIDANDO NOVOS RUMOS II		59.162.482,85	0,00	15.189.051,55	43.973.431,30	15.801.458,20	0,00	43.973.431,30
			59.162.482,85	0,00	15.189.051,55	43.973.431,30	15.801.458,20	0,00	43.973.431,30
			13.003.214,85	0,00	2.512.823,55	10.490.391,30	2.596.197,20	0,00	10.490.391,30
1.001	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLARE - FNDE	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		8,000	0,000	1,000	7,000	1,000	0,000	7,000
	Meta financeira		1.290.000,00	0,00	250.000,00	1.040.000,00	250.000,00	0,00	1.040.000,00
1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	IMÓVEIS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira		195.481,00	0,00	41.800,00	153.681,00	43.681,00	0,00	153.681,00
1.006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/SEMED	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	40.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.007	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CENTRO CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		3,000	0,000	0,000	3,000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		3.350.000,00	0,00	0,00	3.350.000,00	0,00	0,00	3.350.000,00
1.008	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR	QUADRAS REFORMADAS E/OU CONSTRUÍDAS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.640.000,00	0,00	410.000,00	1.230.000,00	410.000,00	0,00	1.230.000,00
2.026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		34.224,00	0,00	8.735,00	25.489,00	9.129,00	0,00	25.489,00
2.027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.707.816,00	0,00	507.556,00	1.200.260,00	530.396,00	0,00	1.200.260,00
2.028	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		32.733,00	0,00	4.936,00	27.797,00	5.158,00	0,00	27.797,00

## MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

## Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DOIS RIACHOS</b>									
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
<b>Unidade: 06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
0002	EDUCAÇÃO - CONSOLIDANDO NOVOS RUMOS II		59.162.482,85	0,00	15.189.051,55	43.973.431,30	15.801.458,20	0,00	43.973.431,30
			59.162.482,85	0,00	15.189.051,55	43.973.431,30	15.801.458,20	0,00	43.973.431,30
			13.003.214,85	0,00	2.512.823,55	10.490.391,30	2.596.197,20	0,00	10.490.391,30
2.029	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		267.914,00	0,00	74.296,00	193.618,00	77.639,00	0,00	193.618,00
2.030	QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.100.935,00	0,00	286.726,00	814.209,00	299.628,00	0,00	814.209,00
2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		139.932,00	0,00	38.286,00	101.646,00	40.009,00	0,00	101.646,00
2.044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		108.388,00	0,00	22.780,00	85.608,00	23.808,00	0,00	85.608,00
2.045	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		108.388,00	0,00	22.780,00	85.608,00	23.808,00	0,00	85.608,00
2.048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - AP. A CRECHES	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		188.220,00	0,00	62.700,00	125.520,00	65.520,00	0,00	125.520,00
2.049	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - AP. A CRECHES (FNDE)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		188.220,00	0,00	62.700,00	125.520,00	65.520,00	0,00	125.520,00

## MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

## Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DOIS RIACHOS									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
Unidade: 06.61 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB									
0002	EDUCAÇÃO - CONSOLIDANDO NOVOS RUMOS II		59.162.482,85	0,00	15.189.051,55	43.973.431,30	15.801.458,20	0,00	43.973.431,30
1.002	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		59.162.482,85	0,00	15.189.051,55	43.973.431,30	15.801.458,20	0,00	43.973.431,30
	Meta física		20.000	0,000	5.000	15.000	5.000	0,000	15.000
	Meta financeira		3.383.813,00	0,00	772.815,00	2.610.998,00	775.192,00	0,00	2.610.998,00
2.032	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		970.645,00	0,00	150.942,00	819.703,00	157.735,00	0,00	819.703,00
2.033	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		21.248.169,00	0,00	6.406.420,00	14.841.749,00	6.694.709,00	0,00	14.841.749,00
2.034	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		730.124,00	0,00	64.446,00	665.678,00	67.346,00	0,00	665.678,00
2.035	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		714.558,00	0,00	65.636,00	648.922,00	68.590,00	0,00	648.922,00
2.036	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.876.560,00	0,00	481.291,00	1.395.269,00	502.949,00	0,00	1.395.269,00
2.037	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		563.824,00	0,00	69.701,00	494.123,00	72.839,00	0,00	494.123,00
2.038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		737.673,00	0,00	92.549,00	645.124,00	96.713,00	0,00	645.124,00

## MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS RIACHOS</b>									
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>Unidade: 06.61 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB</b>									
0002	EDUCAÇÃO - CONSOLIDANDO NOVOS RUMOS II		59.162.482,85	0,00	15.189.051,55	43.973.431,30	15.801.458,20	0,00	43.973.431,30
			59.162.482,85	0,00	15.189.051,55	43.973.431,30	15.801.458,20	0,00	43.973.431,30
			43.377.753,00	0,00	11.937.741,00	31.440.012,00	12.442.539,00	0,00	31.440.012,00
2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		848.640,00	0,00	167.770,00	680.870,00	175.316,00	0,00	680.870,00
2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		12.303.747,00	0,00	3.666.171,00	8.637.576,00	3.831.150,00	0,00	8.637.576,00
Unidade: 06.62 DEPARTAMENTO DE CULTURA	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		1.690.550,00	0,00	465.716,00	1.224.834,00	486.673,00	0,00	1.224.834,00
0007									
2.041	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		297.323,00	0,00	83.221,00	214.102,00	86.966,00	0,00	214.102,00
2.042	APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS E TRAD. DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.393.227,00	0,00	382.495,00	1.010.732,00	399.707,00	0,00	1.010.732,00
Unidade: 06.63 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER		1.090.965,00	0,00	272.771,00	818.194,00	276.049,00	0,00	818.194,00
0008									
1.025	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRAS REFORMADAS E/OU CONSTRUÍDAS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		825.000,00	0,00	200.000,00	625.000,00	200.000,00	0,00	625.000,00
2.046	APOIO AO ESPORTE AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		191.810,00	0,00	51.401,00	140.409,00	53.716,00	0,00	140.409,00

## MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

## Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS RIACHOS</b>									
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>Unidade: 06.63 DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>									
0008	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER		59.162.482,85	0,00	15.189.051,55	43.973.431,30	15.801.458,20	0,00	43.973.431,30
			59.162.482,85	0,00	15.189.051,55	43.973.431,30	15.801.458,20	0,00	43.973.431,30
			1.090.965,00	0,00	272.771,00	818.194,00	276.049,00	0,00	818.194,00
<b>2.047 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE</b>									
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		74.155,00	0,00	21.370,00	52.785,00	22.333,00	0,00	52.785,00
<b>Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOIS RIACHOS</b>									
<b>Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>Unidade: 10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA		17.954.773,00	0,00	4.138.318,00	13.816.455,00	4.209.793,00	0,00	13.816.455,00
			17.954.773,00	0,00	4.138.318,00	13.816.455,00	4.209.793,00	0,00	13.816.455,00
			13.553.983,00	0,00	3.063.325,00	10.490.658,00	3.086.423,00	0,00	10.490.658,00
<b>6.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.265.279,00	0,00	327.211,00	938.068,00	341.933,00	0,00	938.068,00
<b>0003 EMANCIPAÇÃO SOCIAL</b>									
<b>5.001 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS CASAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UND)</b>									
			600,000	0,000	150,000	450,000	150,000	0,000	450,000
	Meta física		600,000	0,000	150,000	450,000	150,000	0,000	450,000
	Meta financeira		11.250.000,00	0,00	2.500.000,00	8.750.000,00	2.500.000,00	0,00	8.750.000,00
<b>5.008 AQUIS. DE TERRENO P/ CONST. DE UNIDADES HABITACIONAIS IMÓVEIS ADQUIRIDOS (UND)</b>									
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		300.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	0,00	250.000,00
<b>6.030 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ATIVIDADE MANTIDA (EXE)</b>									
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		653.140,00	0,00	164.274,00	488.866,00	171.666,00	0,00	488.866,00
<b>6.047 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL ATIVIDADE MANTIDA (EXE)</b>									
			4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		85.564,00	0,00	21.840,00	63.724,00	22.824,00	0,00	63.724,00

## MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

## Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOIS RIACHOS									
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 10.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0003	EMANCIPAÇÃO SOCIAL		17.954.773,00	0,00	4.138.318,00	13.816.455,00	4.209.793,00	0,00	13.816.455,00
			17.954.773,00	0,00	4.138.318,00	13.816.455,00	4.209.793,00	0,00	13.816.455,00
			3.364.600,00	0,00	850.689,00	2.513.911,00	888.974,00	0,00	2.513.911,00
6.011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		941.200,00	0,00	240.244,00	700.956,00	251.056,00	0,00	700.956,00
6.020	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (CRAS/PAIF)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		271.599,00	0,00	78.626,00	192.973,00	0,00	0,00	192.973,00
6.021	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBV (SCFV)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		259.673,00	0,00	143.896,00	115.777,00	0,00	0,00	115.777,00
6.022	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VINCULOS DEFICIENTES - PBV II	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
6.023	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VINCULOS CRIANÇAS - PBV II	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
6.024	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJovem ADOLESCENTE - PBV III	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
6.025	AÇÕES EST. DO PROGRAMA DE ERR. DO TRABALHO INFANTIL - PETI	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
6.026	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		386.986,00	0,00	98.780,00	288.206,00	103.225,00	0,00	288.206,00
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		125.480,00	0,00	43.680,00	81.800,00	0,00	0,00	81.800,00

## MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

## Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOIS RIACHOS									
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 10.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0003	EMANCIPAÇÃO SOCIAL		17.954.773,00	0,00	4.138.318,00	13.816.455,00	4.209.793,00	0,00	13.816.455,00
	6.027	BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	17.954.773,00	0,00	4.138.318,00	13.816.455,00	4.209.793,00	0,00	13.816.455,00
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	320.122,00	0,00	82.603,00	237.519,00	86.320,00	0,00	237.519,00
	6.028	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	77.502,00	0,00	12.162,00	65.340,00	12.709,00	0,00	65.340,00
	6.029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	85.563,00	0,00	21.840,00	63.723,00	22.823,00	0,00	63.723,00
	6.032	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PTMC							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	0,000	0,000	3,000
		Meta financeira	125.480,00	0,00	43.680,00	81.800,00	0,00	0,00	81.800,00
	6.033	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PPMC							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	0,000	0,000	3,000
		Meta financeira	279.654,00	0,00	85.178,00	194.476,00	0,00	0,00	194.476,00
	6.054	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB							
		Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira	232.537,00	0,00	0,00	232.537,00	232.537,00	0,00	232.537,00
	6.055	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE							
		Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira	134.658,00	0,00	0,00	134.658,00	134.658,00	0,00	134.658,00
	6.056	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE							
		Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira	45.646,00	0,00	0,00	45.646,00	45.646,00	0,00	45.646,00

**Estado de Alagoas**  
**MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orgamematárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
<b>Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOIS RIACHOS</b>									
<b>Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>Unidade: 10.12 FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>									
0003	EMANCIPAÇÃO SOCIAL		17.954.773,00	0,00	4.138.318,00	13.816.455,00	4.209.793,00	0,00	13.816.455,00
6.012	MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	17.954.773,00	0,00	4.138.318,00	13.816.455,00	4.209.793,00	0,00	13.816.455,00
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		553.755,00	0,00	105.235,00	448.520,00	109.970,00	0,00	448.520,00
6.031	MANUT. DO CONSELHO TUT. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	1.036.190,00	0,00	224.304,00	811.886,00	234.396,00	0,00	811.886,00
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		482.435,00	0,00	119.069,00	363.366,00	124.426,00	0,00	363.366,00
		Total geral:	153.538.924,00	0,00	37.899.007,00	115.639.917,00	38.796.865,00	0,00	115.639.917,00

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017/2019  
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA									PREVISTA			ESTIMADA		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2010	2011	2012	2013	2014		
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>19.999.542</b>	<b>21.973.957</b>	<b>23.414.185</b>	<b>25.328.213</b>	<b>26.619.007</b>	<b>27.816.865</b>	<b>29.068.624</b>	<b>30.376.712</b>							
Recetta Tributária	545.630	612.981	521.134	537.069	632.262	660.714	690.446	721.516							
IP-TU	797	3.994	1.188	597	65.522	68.470	71.552	74.771							
IRRF	228.037	267.820	132.741	115.737	144.687	151.198	158.002	165.112							
ISS	204.322	260.602	265.137	291.078	288.999	302.004	315.594	329.796							
ITBI	7.571	7.932	10.200	13.092	11.118	11.618	12.141	12.687							
Taxas	104.903	72.633	111.868	116.565	121.936	127.423	133.157	139.149							
Recetta de Contribuições	159.357	144.691	173.231	267.510	188.821	197.318	206.197	215.476							
Cont. Previdência	159.357	144.691	173.231	267.510	188.821	197.318	206.197	215.476							
CIP															
Recetta Patrimonial	95.069	91.664	151.002	166.156	174.045	181.877	190.061	198.614							
Depósitos Vinculados	85.084	91.664	124.929	151.890	151.890	-	-	-							
Depósitos Não-Vinculados	9.985	-	26.073	14.266	174.045	181.877	190.061	198.614							
Recetta de Serviços	-	144	-	-	-	-	-	-							
SAAE	-	-	-	-	-	-	-	-							
Outros Serviços	-	144	-	-	-	-	-	-							
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>19.173.278</b>	<b>21.119.205</b>	<b>22.568.365</b>	<b>24.355.468</b>	<b>25.579.237</b>	<b>26.730.302</b>	<b>27.933.166</b>	<b>29.190.159</b>							
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>8.680.072</b>	<b>9.499.829</b>	<b>10.054.880</b>	<b>10.465.983</b>	<b>10.959.819</b>	<b>11.453.011</b>	<b>11.968.396</b>	<b>12.506.974</b>							
FPM	8.532.706	9.170.314	9.707.103	10.340.020	10.792.089	11.277.733	11.785.231	12.315.566							
ITR	721	604	897	659	978	1.022	1.068	1.116							
LC 87/96	8.288	8.159	8.057	8.090	8.782	9.177	9.590	10.022							
Demais Transferências	12.639	188.931	193.896	7.391	-	-	-	-							
Cola-Parte Rec.Hídricos															
Cola-Parte Royalties		1.450													
Cola-Parte Extração Mineral															
FEX															
Cola-Parte Petróleo	125.718	130.371	144.927	109.823	157.970	165.079	172.507	180.270							
Transferências do SUS	1.791.919	2.093.109	2.175.596	1.852.600	2.060.910	2.153.651	2.250.565	2.351.841							

R\$ 1,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**  
**META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ANEXO III**

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>23.414.185</b>	<b>25.328.213</b>	<b>26.619.007</b>	<b>27.816.865</b>	<b>29.068.624</b>	<b>30.376.712</b>
Receita Tributária	521.134	537.069	632.262	660.714	690.446	721.516
Receita de Contribuição	173.231	267.510	188.821	197.318	206.197	215.476
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	151.002	166.156	174.045	181.877	190.061	198.614
Outras Receita Patrimoniais	151.002	166.156	174.045	181.877	190.061	198.614
Transferências Correntes	22.568.365	24.355.468	25.579.237	26.730.302	27.933.166	29.190.159
Demais Receitas Correntes	453	2.010	44.642	46.654	48.753	50.947
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)</b>	<b>23.263.183</b>	<b>25.162.057</b>	<b>26.444.962</b>	<b>27.634.988</b>	<b>28.878.563</b>	<b>30.178.098</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>556.043</b>	<b>560.280</b>	<b>11.280.000</b>	<b>10.980.000</b>	<b>11.474.100</b>	<b>11.990.435</b>
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	556.043	560.280	11.280.000	10.980.000	11.474.100	11.990.435
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b>	<b>556.043</b>	<b>560.280</b>	<b>11.280.000</b>	<b>10.980.000</b>	<b>11.474.100</b>	<b>11.990.435</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)</b>	<b>23.819.226</b>	<b>25.722.337</b>	<b>37.724.962</b>	<b>38.614.988</b>	<b>40.352.663</b>	<b>42.168.533</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>23.610.524</b>	<b>25.363.650</b>	<b>25.476.328</b>	<b>26.707.974</b>	<b>27.909.833</b>	<b>29.165.775</b>
Pessoal e Encargos Sociais	13.919.217	15.789.431	16.342.817	17.078.239	17.846.759	18.649.864
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	-	10.207	10.666	11.146	11.648
Outras Despesas Correntes	9.691.307	9.574.220	9.123.304	9.619.069	10.051.927	10.504.264
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)</b>	<b>23.610.524</b>	<b>25.363.650</b>	<b>25.466.121</b>	<b>26.697.308</b>	<b>27.898.687</b>	<b>29.154.128</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>898.341</b>	<b>1.008.774</b>	<b>12.368.078</b>	<b>12.031.833</b>	<b>12.573.265</b>	<b>13.139.062</b>
Investimentos	890.341	820.284	12.029.364	11.680.128	12.205.734	12.754.992
Inversões Financeiras	8.000	188.490	91.800	93.681	97.897	102.302
Amortização da Dívida (XIV)	-	-	246.914	258.024	269.635	281.769
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>898.341</b>	<b>820.284</b>	<b>12.121.164</b>	<b>11.773.809</b>	<b>12.303.630</b>	<b>12.857.294</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	-	-	54.601	57.058	59.626	62.309
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	<b>24.508.865</b>	<b>26.183.935</b>	<b>37.641.886</b>	<b>38.528.175</b>	<b>40.261.943</b>	<b>42.073.730</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>	<b>(689.639)</b>	<b>(461.598)</b>	<b>83.076</b>	<b>86.813</b>	<b>90.720</b>	<b>94.802</b>

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**  
**META FISCAL - RESULTADO NOMINAL**  
**ANEXO IV**

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>8.880.643</b>	<b>8.692.154</b>	<b>8.445.240</b>	<b>8.187.216</b>	<b>7.917.581</b>	<b>7.635.812</b>
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível	831.817	435.178	461.289	488.966	518.304	549.403
Haveres Financeiros	1.045.031	1.210.931	1.283.587	1.360.602	1.442.238	1.528.773
(-) Restos a Pagar	208.322	227.690	241.352	255.833	271.183	287.454
	421.535	1.003.443	1.063.650	1.127.468	1.195.117	1.266.824
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>8.048.826</b>	<b>8.256.975</b>	<b>7.983.950</b>	<b>7.698.249</b>	<b>7.399.276</b>	<b>7.086.409</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+V-VI)</b>	<b>8.048.826</b>	<b>8.256.975</b>	<b>7.983.950</b>	<b>7.698.249</b>	<b>7.399.276</b>	<b>7.086.409</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(b-a*)</b>	<b>(c-b)</b>	<b>(d-c)</b>	<b>(e-d)</b>	<b>(f-e)</b>	<b>(g-f)</b>
	<b>305.020</b>	<b>208.149</b>	<b>(273.025)</b>	<b>(285.701)</b>	<b>(298.973)</b>	<b>(312.867)</b>

\*Referir-se ao valor da Dívida Fiscal Líquida do exercício orçamentário de 2013

Nota:

A Dívida Fiscal foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%

A Dívida Fiscal Líquida em 2013 foi

R\$ 7.743.805,61

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**TABELA 01**

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017				2018				2019	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	
Receita Total	38.796.865	35.527.452	0,087	40.542.724	37.126.187	0,091	42.367.147	37.126.187	0,095	
Receitas Primárias ( I )	38.614.988	35.360.901	0,087	40.352.663	36.952.142	0,091	42.168.533	36.952.142	0,095	
Despesa Total	38.796.865	35.527.451	0,087	40.542.724	37.126.187	0,091	42.367.147	37.126.187	0,095	
Despesas Primárias ( II )	38.528.175	35.281.404	0,087	40.261.943	36.869.067	0,091	42.073.730	36.869.067	0,095	
Resultado Primário (III) = (I - II)	86.813	79.498	0,000	90.720	83.075	0,000	94.802	83.075	0,000	
Resultado Nominal	(285.701)	(261.625)	(0,001)	(298.973)	(273.779)	(0,001)	(312.867)	(274.164)	(0,001)	
Dívida Pública Consolidada	8.187.216	7.497.279	0,018	7.917.581	7.250.366	0,018	7.635.812	6.691.236	0,017	
Dívida Consolidada Líquida	7.698.249	7.049.517	0,017	7.399.276	6.775.739	0,017	7.086.409	6.209.796	0,016	

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site [www.seplan.al.gov.br](http://www.seplan.al.gov.br).

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017		2018		2019	
	R\$		R\$		R\$	
Projeção do PIB Estadual (R\$ 1.000)		44.389.120		46.386.630		48.474.029
Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município		6		6		6
Meta anual de inflação instituída pelo Banco Central do Brasil.		4,5		4,5		4,5

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
TABELA 02

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Variação	
	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	36.093.457	81,31	25.888.493	58,32	(10.204.964)	(28,27)
Receitas Primárias ( I )	35.926.907	80,94	25.722.337	57,95	(10.204.570)	(28,40)
Despesa Total	36.093.457	81,31	26.372.424	59,41	(9.721.033)	(26,93)
Despesas Primárias ( II )	35.847.409	80,76	26.183.935	58,99	(9.663.474)	(26,96)
Resultado Primário (III) = (I - II)	79.498	0,18	(461.598)	(1,04)	(541.096)	(680,64)
Resultado Nominal	(90.957)	(0,20)	208.149	0,47	299.106	(328,84)
Dívida Pública Consolidada	9.810.147	22,10	8.692.154	19,58	(1.117.993)	(11,40)
Dívida Consolidada Líquida	8.203.242	18,48	8.256.975	18,60	53.733	0,66

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2015 (BALANÇO GERAL)

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
TABELA 03

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	31.841.547	36.093.457	13,35	37.899.007	5,00	38.796.865	2,37	40.542.724	4,50	42.367.147	4,50
Receitas Primárias ( I )	31.682.169	35.926.907	13,40	37.724.982	5,00	38.614.988	2,36	40.352.663	4,50	42.168.533	4,50
Despesa Total	31.841.547	36.093.457	13,35	37.899.007	5,00	38.796.865	2,37	40.542.724	4,50	42.367.147	4,50
Despesas Primárias ( II )	31.606.094	35.847.409	13,42	37.641.886	5,01	38.528.175	2,35	40.261.943	4,50	42.073.730	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	76.075	79.498	4,50	83.076	4,50	86.813	4,50	90.720	4,50	94.802	4,50
Resultado Nominal	(64.964)	(90.957)	40,01	(299.818)	229,63	(285.701)	(4,71)	(298.973)	4,65	(312.867)	4,65
Dívida Pública Consolidada	6.554.536	9.810.147	49,67	8.397.448	(14,40)	8.187.216	(2,50)	7.917.581	(3,29)	7.635.812	(3,56)
Dívida Consolidada Líquida	5.035.822	8.203.242	62,90	7.462.818	(9,03)	7.698.249	3,15	7.399.276	(3,88)	7.086.409	(4,23)
	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	30.470.380	33.051.860	8,47	33.210.771	0,48	32.533.552	(2,04)	32.533.552	(0,00)	32.533.552	0,00
Receitas Primárias ( I )	30.317.865	32.899.345	8,51	33.058.256	0,48	32.381.036	(2,05)	32.381.036	0,00	32.381.036	0,00
Despesa Total	30.470.380	33.051.860	8,47	33.210.771	0,48	32.533.551	(2,04)	32.533.551	-	32.533.551	-
Despesas Primárias ( II )	30.245.066	32.826.546	8,54	32.985.457	0,48	32.308.238	(2,05)	32.308.238	0,00	32.308.238	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	72.799	72.799	(0,00)	72.799	0,00	72.798	(0,00)	72.798	0,00	72.798	0,00
Resultado Nominal	(62.167)	(83.292)	33,98	(262.729)	215,43	(239.578)	(8,81)	(239.911)	0,14	(240.249)	0,14
Dívida Pública Consolidada	6.272.283	8.983.445	43,22	7.358.655	(18,09)	6.865.483	(6,70)	6.353.471	(7,46)	5.863.507	(7,71)
Dívida Consolidada Líquida	4.818.968	7.511.954	55,88	6.539.642	(12,94)	6.455.454	(1,29)	5.937.557	(8,02)	5.441.623	(8,35)

Fonte: Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

Nota: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2014 a 2019 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central

ANO	%
2014	4,50
2015	4,50
2016	4,50
2017	4,50
2018	4,50
2019	4,50

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**TABELA 04**

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

	2015	%	2014	%	2013	%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Patrimônio/Capital	(892.895)	100	(1.462.602)	100	(2.658.601)	100
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
<b>TOTAL</b>	<b>(892.895)</b>	<b>100</b>	<b>(1.462.602)</b>	<b>100</b>	<b>(2.658.601)</b>	<b>100</b>

R\$ 1,00

Fonte: Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
TABELA 05

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

	2015 (a)	2014 (d)	2013
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2015 (a)	2014 (d)	2013
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
TABELA 08

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
		Prestação de Serviços - Pessoa Física		-		-
		Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica		-		-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Física		-		-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica		-		-
<b>TOTAL</b>			-	-	-	-

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2017, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.  
b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2017.

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
TABELA 09

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	1.197.858
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	504.798
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	693.060
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	693.060
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	636.002
Novas DOCC	636.002
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	57.058

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**TABELA 10**

ARRF Tabela 10 (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária	15.518.746	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	834.506
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos	1.939.843	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	16.624.083
<b>TOTAL</b>	<b>17.458.589</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17.458.589</b>

Nota:

- a) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 32 desta lei.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2017 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2017 (3%)

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADACÃO  
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2014/2017, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot Y) / n}{x - (x) / n}$$

B = média de Y – (a .média de X )

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2010 como referência, temos; 2011=1, 2012 = 2, 2013 = 3, 2014 = 4, 2015 = 5, 2016 = 6, 2017 = 7 E 2018 = 8.  
Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X <sup>2</sup>
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
<b>X = 15</b>	<b>Y =</b>	<b>XY =</b>	<b>X = 204</b>
<b>Média =</b>	<b>Média =</b>	<b>Média =</b>	<b>Média =</b>